



COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES
Avenida Coronel Estevam, 21 Alecrim - NATAL - RN. - 59030-000
CNPJ: 07.293.814/0001-00 - Reconhecido - Portaria nº. 235/2019 - GS-SEEC de 25/02/2019.
Fone: (084) 3215-7100 www.colegiodasneves.com.br - E-mail:
cnsn@colegiodasneves.com.br



EDITAL

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2026

A Direção do COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de admissão de novos estudantes para provimento de vagas e formação de cadastro de espera do quadro de estudantes da Instituição, de acordo com a legislação vigente e com as normas constantes neste edital.

1. VAGAS

O Colégio Nossa Senhora das Neves reserva-se o direito de oferecer vagas para os anos/séries conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1 Os responsáveis pelos candidatos deverão acessar o site www.colegiodasneves.com.br e realizar uma única inscrição.

2.2 Período de inscrições: 01/08/2025 até 31/10/2025.

2.3 Após 03/11/2025 as inscrições continuarão de acordo com o número de vagas disponíveis.

3. INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA

3.1 Como etapa do processo de admissão, será realizada a interação presencial do candidato com a equipe pedagógica do Colégio. O momento de interação tem o intuito de estabelecer o primeiro contato e conhecer as expectativas do estudante, relacionadas aos conhecimentos-escolares.

- Da Educação Infantil ao Ensino Médio: a interação com a equipe pedagógica será realizada com o estudante, acompanhado pelos seus pais ou responsável legal.

3.2 Após a realização da inscrição no *site*, os pais ou responsáveis legais dos candidatos serão consultados via e-mail para escolher, dentre os horários disponíveis, o agendamento de um momento de Interação com a Família, junto à equipe pedagógica do Colégio.

3.3 Os candidatos que não conseguirem participar no horário agendado para o momento de Interação com a Família deverão aguardar contato da secretaria para marcação um novo horário com a equipe pedagógica.



4. AVALIAÇÕES PEDAGÓGICAS/DIAGNÓSTICAS

4.1 Para os candidatos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, serão realizadas, de maneira presencial, avaliações pedagógicas e diagnósticas, contudo, não terão caráter classificatório. O objetivo é possibilitar que a escola se certifique sobre a aprendizagem dos estudantes, viabilizando um melhor acompanhamento ao longo de sua vida escolar.

SERÃO REALIZADAS AS SEGUINTE AVALIAÇÕES:

- Candidatos ao 1º e 2º anos: atividade de leitura e escrita em Língua Portuguesa e Matemática.
- Candidatos do 3º ao 5º ano: atividade diagnóstica em Língua Portuguesa (produção textual e conhecimentos gramaticais e ortográficos) e matemática.
- Candidatos do 6º ao 9º ano: atividade diagnóstica em Língua Portuguesa, com produção textual e matemática.
- Candidatos ao Ensino Médio: atividade diagnóstica em Língua Portuguesa, com produção textual e Matemática.

OBS.: Os conteúdos programáticos a serem avaliados consistem nos objetos de conhecimento da série/ano cursado no ano de 2025.

4.2 É de competência exclusiva dos responsáveis legais e/ou do candidato a realização da interação e avaliação no dia e horário determinados.

4.3 Observância do critério da faixa etária, de acordo com a legislação vigente. Conforme a resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação, o Colégio das Neves considera as seguintes referências.

Nomenclatura do Curso	Faixa etária (idade)
Berçário	4 meses completos a partir da data de nascimento da criança
Nível 1	1 ano completo até 31/03/2026
Nível 2	2 anos completos até 31/03/2026
Nível 3	3 anos completos até 31/03/2026
Nível 4	4 anos completos até 31/03/2026



Nível 5	5 anos completos até 31/03/2026
1º ano do Ensino Fundamental	6 anos completos até 31/03/2026

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

5.1 O processo de matrícula 2026 poderá iniciar com a conclusão de todas as etapas do processo de admissão de novos estudantes.

5.2 As matrículas serão realizadas até o limite de vagas oferecidas, de acordo com as datas definidas no calendário acadêmico do Colégio Nossa Senhora das Neves.

5.3 Para realização da matrícula os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- Por ordem de inscrição.
- Participação do estudante no momento de Interação com a Família.
- Realização de avaliações Pedagógicas/Diagnósticas.

5.3 Será considerado desistente/desclassificado o candidato que descumprir as orientações deste Edital.

5.4 Os resultados relativos ao Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Colégio Nossa Senhora das Neves somente terão validade para o Ano Letivo de 2026.

5.5 Documentação obrigatória para o processo de matrícula 2026 de novos estudantes (apresentar originais e cópias).

- Cópia da Certidão de Nascimento do candidato - a cópia do RG não substitui a certidão.
- Cópia do RG e CPF do candidato.
- Uma foto 3x4 recente do candidato.
- Laudo médico atualizado para candidato com deficiência.
- Histórico ou declaração de transferência (original).
- Boletim escolar atualizado da escola de origem.
- Carnê ou declaração de quitação da escola de origem (original).
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual do responsável financeiro.



A não apresentação dos documentos no prazo implicará a perda do direito de matrícula do candidato e/ou posterior cancelamento no período/ano/série pretendido(a).

6. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

O Colégio Nossa Senhora das Neves organizará as turmas de modo a assegurar:

- I- Na Educação Infantil:
 - a) Berçário – a cada 04 crianças - um acompanhante.
 - b) Nível I – no máximo 16 estudantes;
 - c) Nível II – no máximo 20 estudantes;
 - d) Nível III – no máximo 24 estudantes;
 - e) Níveis IV e V – no máximo 25 estudantes;
- II- no Ensino Fundamental o número de estudantes por turma deverá ser de:
 - a) 1º e 2º ano – no máximo 30 estudantes;
 - b) 3º ao 5º ano – no máximo 35 estudantes;
 - c) 6º ao 8º ano – no máximo 40 estudantes;
 - d) 9º ano – no máximo 45 estudantes.
- III- No Ensino Médio, o número por turma deverá ser de, no máximo, 50 estudantes.

Poderá haver uma variação para mais ou para menos no número de estudantes por turma, excetuando-se aquelas que tiverem estudantes com deficiência incluídos, desde que sejam preservados os aspectos didático-pedagógicos e os de conforto e bem-estar. De acordo com a legislação, cada estudante com deficiência equivale a 02 vagas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os horários mencionados neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília.

7.2 É de inteira responsabilidade do responsável pela inscrição do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados, erratas e divulgações referentes ao processo de admissão de novos estudantes que sejam publicados no endereço eletrônico (site) da Instituição.



COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES
Avenida Coronel Estevam, 21 Alecrim - NATAL - RN. - 59030-000
CNPJ: 07.293.814/0001-00 - Reconhecido - Portaria nº. 235/2019 - GS-SEEC de 25/02/2019.
Fone: (084) 3215-7100 www.colegiodasneves.com.br - E-mail:
cnsn@colegiodasneves.com.br



- 7.3 O processo de admissão de novos estudantes se destina a organizar a etapa preliminar de matrícula e conhecer os candidatos. Portanto, a existência da vaga no ano/série pretendida é quesito incontestável para a efetivação da matrícula.
- 7.4 Na ocorrência de caso eventual, força maior ou outro fato que impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Estudantes, o Colégio Nossa Senhora das Neves reserva-se o direito de cancelar ou substituir as avaliações, de modo a viabilizar o processo de admissão.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Colégio Nossa Senhora das Neves.

Natal/RN, 01 de agosto de 2025.

Ir. Marli Araújo da Silva
Diretora - Presidente